

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0027/2015 - CR.

Dispõe sobre prazo para a aplicação de dispositivo da Resolução Normativa nº 9/2014 - CR, conforme processo n.º 201500029000866.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Conselheiro Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberados;

Considerando o que dispõe o inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso XIV, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar o serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto;

Considerando o que dispõe o art. 139, da Resolução Normativa nº 9, de 13 de fevereiro de 2014, que trata dos casos omissos;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 04 de março de 2015,

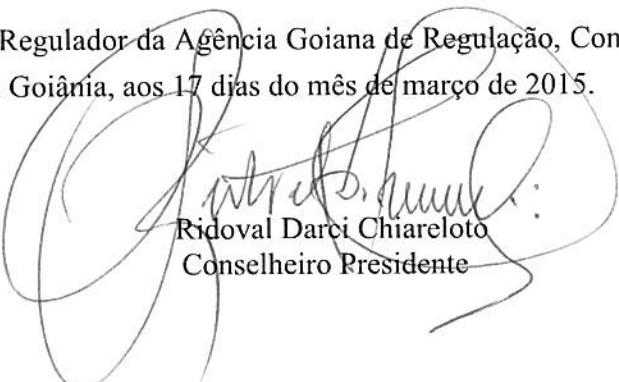
**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até 22 de abril de 2015 o prazo para a empresa Saneamento de Goiás S/A. – SANEAGO implementar o procedimento de inclusão/mudança de titularidade de que dispõe a Resolução Normativa nº 0009/2014 – CR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Publique-se.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 17 dias do mês de março de 2015.



Ridival Darcy Chiareloto  
Conselheiro Presidente



# Diário Oficial

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2015

Estado de Goiás

ANO 178 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.045

## PODER EXECUTIVO

### DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTEIRA N° 020/2015 – GABINETE.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos celebrados pela DPE-GO, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência,

#### RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora CELINA PEREIRA ROTELLI SANTINI, portadora do CPF nº 050.577.456-97, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para o exercício da função de Gestor do Contrato celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Defensoria e a empresa C & B PRODUÇÕES, MARKETING E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, resultante da compra direta de 35795

II – ESTABELECER que, para a consecução dos objetos propostos neste ato, o servidor ora designado, deverá

a) Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no futuro contrato sob sua gestão;

b) Observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

c) Atestar a efetiva entrega do material e/ou serviços, observando as especificações do objeto contratado;

d) Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

III – ESTABELECER ainda que o Gestor ora designado apresente ao Chefe imediato, relatório mensal sobre a execução do ajuste, o relatório deverá conter:

a) Descrição circunstanciada da execução do contrato;

b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

c) As ocorrências as quais o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do Contrato;

d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

IV – DETERMINAR que, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-se, *incontinenti*, à Autoridade Superior, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, aos 16 dias do mês de março de 2015.

CLEOMAR RIZZO ESSELIN FILHO  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2015**  
Processo: 201210892000895. Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2010 da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento. Objeto: Reajuste de preços e prorrogação de prazo ao Contrato nº 002/2012 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local DDD, DDI. Ligações dirigidas às operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP) VCI, serviços 0800, para ligações originadas ou recebidas pela CONTRATANTE, nos lotes 01, 03 e 09, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2010, Edital de Licitação e seus anexos Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Defensoria Pública do Estado de Goiás. Contratada: OI S.A. Dotação Orçamentária: 2015.1201.04.122.4001.4001. Grupo: 03. Fonte: 00. Valor Final do Contrato: R\$163.882,20. Vigência: 13/03/2015 a 12/09/2017.

### AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AGRODEFESA - Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico: 001/2015. Processo: 201500066001354. Objeto: LOTE ÚNICO – Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral, homologado à empresa – FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ 00.961.053/0001-79, no valor total de R\$ 15.590,00 (quinze mil quinhentos e noventa reais), pelo período de 12 (doze) meses. Goiânia, 18 de março de 2015. HALEY DIAS DE CARVALHO – PREGOEIRO; ARTHUR EDUARDO ALVES DE TOLEDO - PRESIDENTE DA AGRODEFESA.

### AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

#### PORTEIRA N° 018/2015 11 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO NA AGRAFAR, por meio de seu presidente, informa que:

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 017/2014 de 11/05/2014.

II – Designar para comparecer à Conselho Permanente de Licitação, Sessão Agrofaz, a partir de 11 de março de 2015, nos termos do art. 4º, II, do artigo 51, da Lei nº 8.666/93, para prestar as suas declarações acerca da homologação:

TITULARES  
RODRIGO DE FREITAS SANTOS – Presidente  
AQUILINO ALVES DE MACEDO – Vice-Presidente  
MARCOS VIEIRAS DE SOUZA – Conselheiro  
DANIEL DOS SANTOS DE FREITAS – Conselheiro

III – Designar para substituir o Presidente na sua impossibilidade de comparecer: o Membro AQUILINO ALVES DE MACEDO.

IV – Designar para comparecer ao Conselho Permanente de Licitação, Sessão Agrofaz, a partir de 11 de março de 2015, para prestar as suas declarações acerca da homologação:

RONALDO DE FREITAS SANTOS  
AQUILINO ALVES DE MACEDO

V – Designar para comparecer e comparecer, no dia 11 de março de 2015, ao Conselho Permanente de Licitação, Sessão Agrofaz, para prestar as suas declarações acerca da homologação:

DANIEL DOS SANTOS DE FREITAS  
MARCELLE SINGH COCA  
RODRICA DE FREITAS SANTOS

BESTEIRA E CUMPLIR:

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO, na AGRAFAR, no dia 11 de março de 2015.

LUIZ ANTONIO GOMES MOURA  
Presidente

MARCELO RODRIGO BARBOSA  
Diretor Executivo

RUYLENE RODRIGO MACHADO  
Dirigente Plenária

RIDÓVAL DARC CHIARELOTO  
Conselheiro Presidente

### AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2015

Às 15:03 horas do dia 16 de março de 2015, após constatada a regulidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, homologa a adjudicação referente ao Processo 201400029006888, Pregão 001/2015.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

##### MENOR PREÇO GLOBAL

Situação: ADJUDICADO  
Homologado à 00.961.053/0001-79 - FONSECA E  
empresa: MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA -  
Valor Total: R\$ 8.400,00

Item nº 1
Produto/Serviço ÁQUA MINERAL NATURAL
Valor Unitário R\$ 840,00 Valor Total: R\$ 8.400,00

RIDÓVAL DARC CHIARELOTO  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 0016/2015-GAH

O CONSELHIERO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei nº. 13.569, de 27 de dezembro de 1999, modificada pela Lei nº. 17.268, de 4 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 22 de abril de 2015 o prazo para a empresa Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO implementar o procedimento de inclusão/mudança de titularidade de que dispõe a Resolução Normativa nº 0009/2014 – CR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se  
Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 17 dias do mês de março de 2015.  
Ridóval Darc Chiareloto  
Conselheiro Presidente

### AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO

Termo Aditivo de Cessão de Uso nº 007/2015-PR-NJ. Primeiro acréscimo ao Termo de Cessão de Uso nº 012/2013-AD-GEJUR, referente à Cessão de uso, resendo a utilização de 01 (uma) unidade de Pista de Passeio, nº 001, logradouro KDT-1724, na cidade de São Antônio de Goiás, Estado de Goiás. CONVENIENTES: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP e MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS. NESTE ESTADO OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 012/2013-AD-GEJUR, estendendo sua duração até 31/12/2016. Processo nº. 036280/2013.

#### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 007/2015-PR-NJ. AUTORIZADORA: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). AUTORIZADA: FEDERAÇÃO JU-JITSU DO ESTADO DE GOIÁS. OBJETO: Termo de Autorização de Uso do Grêmio Rio Vermelho para realização do EVENTO CENTRO-OESTE BRASILEIRO DE JIU-JITSU no dia 29 de março de 2015. Está autorizado na área cedida da presente autorização a parte interna e externa do Grêmio, sendo vedado o estacionamento de veículos, bem como a utilização de bares e lanchonetes. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Processo nº 000991/2015.